



Saneamento e providências - Processo nº 23111.013182/2024-30 - Manutenção de Instrumentos musicais

1 mensagem

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: Marcelo Moreno da Silva UFPI <marcelomoreno@ufpi.edu.br>

11 de abril de 2025 às 15:52

À Equipe de Planejamento da Contratação

Prezados,

Considerando o processo nº 23111.013182/2024-30 que trata da contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e afinação de pianos e instrumentos de cordas friccionadas da Coordenação do Curso de Música/CCE e com o intuito de sanar dúvidas para a confecção das minutas de Edital e seus anexos, solicitamos análise e confirmação/informação dos seguintes pontos do ETP e TR elencados abaixo:

Quanto ao ETP

1) **No item 6, no tópico Quanto à manutenção e afinação de pianos:** verificar e sanar divergência nas descrições na Relação dos pianos e suas respectivas necessidades (pág. 3/4) e no Quadro serviços necessários (pág. 6/7), para que os serviços sejam inseridos corretamente no TR que será publicado.

2) Após assegurar que os serviços deverão ser prestados nas dependências do CCE-UFPI (pág.2), solicitamos revisão do conteúdo que traz possibilidade de transporte e envio (pág. 3).

As informações contidas no ETP devem estar alinhadas com o conteúdo do TR, sem que haja divergências.

Quanto ao TR

1) **Quanto ao prazo de vigência do contrato:** na escolha entre os itens 1.4 ou 1.5 do TR, este último faz referência ao serviço ser enquadrado como continuado, de acordo com as informações contidas no ETP (pág.1).

Entende-se que a presente contratação trata-se de serviços contínuos, por se tratar de necessidade permanente. Assim, apresentamos a utilização da cláusula 1.5:

No TR ficaria assim:

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar.

2) **Quanto ao item 5 - Modelo de Execução do Objeto, no tópico 5.1.3:** solicitamos análise e confirmação/apontamentos no que diz respeito às informações contidas.

3) **Quanto ao item 5.1.12** - Solicitamos a colaboração da equipe de planejamento para que se manifeste sobre os quadros mencionados no referido item. Poderiam, por gentileza, esclarecer se os quadros/tabelas devem ser apresentados de forma separada (como está no Anexo A deste e-mail) ou integrada para os instrumentos do item 2?

4) **Para o item 5.4 - Materiais a serem disponibilizados:** solicitamos confirmar/indicar se, neste item, podemos informar que as peças que poderão ser necessárias para troca estão indicadas nos itens **5.1.10.1 a 5.1.12**.

No TR ficaria assim:

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, de acordo com a demanda do serviço e sua avaliação, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1 Nos itens 5.1.10.1 a 5.1.12 deste Termo de Referência consta uma relação exemplificativa de materiais ou peças utilizados na execução dos serviços.

2) **Para o item 7.10** - Para o recebimento, é necessário especificar um período, evento ou etapa que servirá de base para o faturamento, se será mensal ou após cada visita, por exemplo.

Como está no TR:

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período [indicar o período] OU [indicar os eventos ou etapas para fins de faturamento].

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores

previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

Informamos que acrescentaremos um Anexo ao Edital com a relação detalhada dos serviços que serão realizados para manutenção dos instrumentos (Anexo A deste e-mail).

Por oportuno, encaminhamos em anexo a minuta de TR que estamos confeccionando para sua conferência e apontamentos (Anexo B deste e-mail). Solicitamos que o setor demandante insira no Sipac a sua versão do TR.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Caroline Carmen
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

2 anexos



ANEXO B - modelo-de-termo-de-referencia-servicos-e-obras-lei-no-14-133-nov-24.docx
264K



ANEXO A - Relação detalhada dos serviços de manutenção.docx
38K